



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.055, DE 2024

Apresentação: 22/08/2024 14:18:06.117 - CIDOSO
SBT-A 1 CIDOSO => PL 1055/2024
SBT-A n.1

Altera a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para dispor sobre a destituição da função de membro de conselho do idoso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional da pessoa idosa e cria o Conselho Nacional da Pessoa Idosa, para dispor sobre a destituição da função de membro de conselho do idoso.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§1º Os membros dos conselhos de que trata o *caput* poderão ser destituídos das suas funções se comprovadamente adotarem conduta incompatível com suas atribuições, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§2º Regulamento disporá sobre condutas que poderão ensejar a destituição da função de membros dos conselhos de que trata o *caput*”.
(NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado PEDRO AIHARA

Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241475362100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Aihara



* C D 2 4 1 4 7 5 3 6 2 1 0 0 *